

**RESOLUÇÃO N.º 5836/2024**

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, considerando o contido no protocolado n.º 19.914.456-1, resolve:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo de Apuração de Irregularidades Administrativa-financeira e democrática do Colégio Estadual Crisóstomo da Silva, município de Bocaiúva do Sul, Regional de Educação da Área Metropolitana de Curitiba, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias estipulados pelo Edital n.º 19.914.456-1, conforme o constante na Resolução n.º 19.914.456-1, publicada em 21 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Estado do Paraná, sobre o número 11728, autos 10/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

104479/2024

**RESOLUÇÃO N.º 5857/2024 - GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 22.643.902-1, resolve:

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG n.º 10.115.XXX-0 PR, André Mateus Guilherme, RG n.º 7.693.XXX-4 PR e Maira Rodrigues Barbosa, RG n.º 8.186.XXX-2 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Veridiane Grigoletti Gonçalves, RG n.º 9.213.XXX-5 PR, CPF n.º XXX.063.139-XX, LF 10, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e do servidor Rogério Ferreira Pedro RG n.º 8.282.XXX-3, CPF n.º XXX.166.869-XX, LF 02, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e XIV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293 incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

104426/2024

**RESOLUÇÃO N.º 5858/2024 - GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 22.166.143-5, resolve:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.XXX-1 PR, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3 PR e Marco Aurelio Barbosa, RG n.º 6.996.XXX-7 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Guilherme Pereira Campos, RG n.º 10.687.XXX-2 PR, CPF n.º XXX.632.759-89, LF 01, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso IV e art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.0

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a VI, c/c art. 293, inciso I a V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

104412/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 980/2024 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
599266324**

Documento emitido em 13/09/2024 10:09:04.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11743 | 11/09/2024 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de 2021, e considerando o contido no protocolado

seguir relacionadas para atuarem como gestora e coordenadora, celebrado com a Universidade Federal de Juiz de Fora, nº 5.755/0001-69, referente à prestação de serviços de Avaliação da Educação Básica do Paraná – Avaliação Educacional em larga escala, para procedimentos de Avaliação de Desempenho.

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Eliana Provenci Albano	7.308.XXX-7
Fiscal	Jussíelli de Oliveira	7.634.XXX-5

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

104352/2024

**RESOLUÇÃO N.º 5.901/2024 – GS/SEED**

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 10/1999, 09/2002, 03/2013 04/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.238.289-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar a Resolução n.º 8934/2023, de 14/12/2023, do Colégio Estadual Indígena Cacique Gregório Kaekchot – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Pedro Ninvaia, 01, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** O § 2º do Art. 1º fica alterado de “A autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2024.”, para “A autorização é a partir do início do ano letivo de 2024 até 31/12/2024”.

**Art. 2.º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente  
Graziele Andriola  
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

104798/2024

**FUNDEPAR**

**PORTARIA N.º 315/2024-FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 210/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções - LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.600.938-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 210/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções - LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Indígena Jykre Täg, no município de Chopinzinho/PR.

I - **Gestor Titular:** Marcelo Oltramari – RG: 4.xxx.764-3 - CPF: 861.xxx.229-91 e Suplente: Jussany Maria de Barros Moreira – RG: 5.xxx.739-4 – CPF: 826.xxx.509-59.

II - **Fiscal Titular:** Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF: 011.xxx.386-76 -CREA/PR 137305/D e suplente Maristela Kosak – RG: 4.xxx.020-5 – CPF: 745.xxx.509-87 - CREA/PR 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha - CREA PR-131698/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

104746/2024

**PORTARIA Nº 311/2024 – FUNDEPAR**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.528.630-2.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 206/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções Ltda, para a execução de Serviços de Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa - EFM, município de Nova Cantu.

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG: 1. XXX.384-9 - CPF: 466.XXX.339-49 e Suplente: Deusdete Eustáquio de Sousa – RG: 4. XXX.185-3 – CPF: 559.XXX.209-30;

II - Fiscal Titular: Fábio Rodrigo Garcia – RG: 8. XXX.619-0 – CPF: 075. XXX.719-58- CREA/PR 122.243/D e suplente Eguimar Amorim Maciel de Souza – RG: 3. XXX.736-2– CPF: 530. XXX.509-78 - CREA/PR 14.817/D, ambos indicados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhnen Machado - CREA PR - 136263/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

104768/2024

**PORTARIA Nº 316/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa PZA Engenharia - LTDA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 20.624.523-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 113/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa PZA Engenharia - LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia do Colégio Estadual Padre Cláudio Morelli, no município de Curitiba.

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes – RG 6.xxx.055-0 – CPF: 032.xxx.119-58 e Suplente: Wolney Rogerio Pereira Junior – RG 6.xxx.442-0 – CPF: 023.xxx.399-99.

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG: 6.xxx.534-7 – CPF: 014.xxx.879-86 - CREA/PR 189771/D e suplente Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF:011.xxx.386-76 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Carlos Roberto de Souza - CREA PR - 192.007/D, pertencente ao quadro do PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

104878/2024

**PORTARIA Nº 319/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Gerente do Departamento de Transporte Escolar do Fundepar em virtude de férias da titular*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.725.856-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora Lorena Bittencourt Silva, RG nº 7.XXX.891-5 e CPF nº039.XXX.719-01, para responder interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar – DTE, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, durante as férias da Gerente do Departamento de Transporte Escolar - DTE, Claudia Akel, RGNº 5. XXX.799-7 e CPF nº 014.XXX.589-42, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

104687/2024

**PORTARIA Nº 318/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 205/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliação, Perícias e Construções Ltda*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.537.606-9

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 205/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliação, Perícias e Construções Ltda, para a execução de Serviços de Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Darcy José Costa - EFM, município de Campo Mourão.

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG: 1. XXX.384-9 - CPF: 466. XXX.339-49 e Suplente: Deusdete Eustáquio de Sousa – RG: 4. XXX.185-3 – CPF: 559.XXX.209-30;

II - Fiscal Titular: Fábio Rodrigo Garcia – RG: 8. XXX.619-0 – CPF: 075. XXX.719-58- CREA/PR 122.243/D e suplente Eguimar Amorim Maciel de Souza – RG: 3. XXX.736-2 – CPF: 530. XXX.509-78 - CREA/PR 14.817/D, ambos indicados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhnen Machado - CREA PR – 1362 63/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

104820/2024

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
599276424**

Documento emitido em 13/09/2024 10:10:36.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11743 | 11/09/2024 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**OFICIAL** Paraná

104878/2024